



PREFEITURA DE
BUIQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA nº 567, de 25 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o memorando de nº 19/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora junto à Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada **LICENÇA PARA CASAMENTO** nos termos do artigo 146, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos.

| NOME | MAT | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO | INÍCIO | TERMINO |
|-------------------------|--------|-----------------------------|------------|---------|------------|------------|
| SAMANTHA MARIA DA SILVA | 4160-2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EDUCAÇÃO | 08 DIAS | 05/02/2018 | 12/02/2018 |

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional dos servidores.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM
25 / 09 / 2018




PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

MEMORANDO INTERNO Nº 19/2018

Buíque, 12 de setembro de 2018.

Prezado Secretário

Conforme disposto na Lei Nº 241/09 de 14/12/09, Art. 146, do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque, estamos enviando requerimento(s) do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para Concessão de Licença para Casamento, para emissão de portaria(s):

| NOME | MAT. | CARGO | SEC. | TEMPO | DATA |
|---------------------------|--------|----------------|----------|---------|------------|
| ADVANIRA DE LUCENA CAMPOS | 384223 | AG.COMUNITÁRIO | SAÚDE | 08 DIAS | 19/07/2018 |
| MARIA DEILDES PEREIRA | 4235-8 | AUX.ENFERMAGEM | SAÚDE | 08 DIAS | 10/08/2018 |
| SAMANTHA MARIA DA SILVA | 4160-2 | AG.SERV.GERAIS | EDUCAÇÃO | 08 DIAS | 05/02/2018 |


MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes
Secretária de Administração
Rua ...

Ao Sr. Roberto Modesto de Albuquerque Filho
Secretário de Governo
Buíque/PE

REQUERIMENTO

| | | | | |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------------|---|
| Nome SAMANTHA MARIA DA SILVA | | RG: 5.797.420 | Matrícula 4160-2 | Lotação SEC. EDUCAÇÃO |
| Trabalho atual CRECHE IRMÃ ÓDILA | | Data de Admissão 22/05/2007 | Portaria 463/2007 | Cargo/função AG. SERV. GERAIS |

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| | FÉRIAS – 30 dias | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed. |
| | LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U. |
| | LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009 Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque |
| | LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque |
| | LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| | LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque, |
| | LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| | RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| | LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| X | CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS) | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| | CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009. Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| | LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA | EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE. |
| Período aquisitivo | Documento(S) anexo(S) | Início 05/02/2018 |
| | | Término 12/02/2018 |
| Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso | 08 OITO | Atestado anexo Sim () Não () |
| DIAS | | Retorno 13/02/2018 |

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Buíque/PE 01/02/2018

Samantha maria da Silva
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.

Buíque/PE

Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.

Buíque/PE

Secretaria de Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

WILLIAMS ODENÁ ALMEIDA VALENÇA

CPF
027.054.724-01

SAMANTHA MARIA DA SILVA

CPF
036.096.654-32

MATRÍCULA: 075093 01 55 2018 2 00019 081 0008047 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

WILLIAMS ODENÁ ALMEIDA VALENÇA, CPF/MF Nº 027.054.724-01, RG Nº 5.589.178, nacionalidade brasileira, profissão Agricultor, natural de Pedra - PE e registrado em Buíque - PE, nascido no dia 26 de março de 1979, filho de WILAMES GUEDES VALENÇA e LINDACI ALMEIDA VALENÇA SAMANTHA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 036.096.654-32, RG Nº 5.797.420, nacionalidade brasileira, profissão Funcionária Pública Municipal, natural e registrada em Brasília - DF, nascida no dia 19 de julho de 1978, filha de EDNALDO DA SILVA e SEFORA MARIA DE BARROS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito.

| | | |
|-----|-----|------|
| DIA | MÊS | ANO |
| 29 | 01 | 2018 |

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOVER ALTERAÇÃO)

SAMANTHA MARIA DA SILVA ALMEIDA VALENÇA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Ato registrado no livro B-19, às folhas 81 sob o nº 8047. Data do registro: 29 de janeiro de 2018. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Contraente 1:

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|----------------|-------------|----------------|-----------------|------------------|
| RG | 5.589.178 | 05/02/1996 | SSP/PE | |
| Reservista | RA 708491-U | | | |
| | | | Grupo sanguíneo | A+ |

Contraente 2:

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|----------------|-----------|----------------|-----------------|------------------|
| RG | 5.797.420 | 19/11/1996 | SSP/PE | |
| | | | Grupo sanguíneo | A+ |

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficiala: Cleonice Izabel de Queiroz Gois
1ª Substituta: Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues
Endereço: Avenida Severiano José Freire, 15
Arcoverde/PE CEP: 56.509-200
E-mail: cartregcivilarcoverdecleonice@gmail.com
Telefone: (87) 3821-3313 Proibido Plastificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Arcoverde, 29 de janeiro de 2018.

Cleonice Izabel de Queiroz Gois

Cleonice Izabel de Queiroz Gois - Oficiala do Registro Civil

Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues - 1ª Substituta

Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo Nº 0075093.UNV12201703.00340

AAB 022192